



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI N° 3.523/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de terreno para Instalação da Empresa **TREVO RENOVAÇÃO DE PNEUS LTDA ME** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **TREVO RENOVAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ n° 70.184.809/0001-04, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 02 com distancia de 57,77 metros, limitando-se com a BR-232; ao **SUL:** do ponto 03 ao 04 com a distancia de 100,83 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristiana; ao **LESTE:** do ponto 03 ao 02 com distancia de 74,19 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04 com distancia de 60,35 metros, limitando-se com terras de propriedade de Elias Alves de Lira. **Totalizando uma área de 5.033,64 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmara de Ar.**

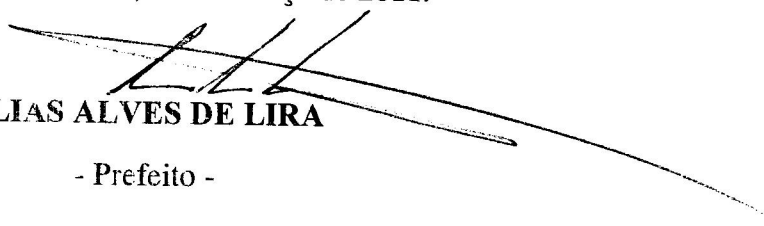
Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ter prorrogação única de 50%, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 064/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de terreno para Instalação da Empresa TREVO RENOVACÃO DE PNEUS LTDA ME e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **TREVO RENOVACÃO DE PNEUS LTDA - NE**, inscrita no CNPJ nº **70.184.909/0001-04**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. Medindo e Confrontando-se ao **NORTE** do ponto 01 ao 02 com distancia de 57,77 metros, limitando-se com a BR-232; ao **SUL** do ponto 03 ao 04, com distancia de 100,83 metros, limitando com área remanescente da Fazenda Cristina; ao **LESTE** do ponto 03 ao 02 com distancia de 74,19 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04 com distancia de 60,35 metros, limitando-se com área de propriedade de Elias Lira, **Totalizando uma área de 5.033,64 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como atividade econômica o comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmara de Ar.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para dar inicio as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ter prorrogação única de 50%, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 29 de março de 2011.

JOSÉ AGLAISON QUERÁLVARES
PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO